



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 057/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT E A EMPRESA ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA - ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Bairro Centro - Setor Leste, neste ato representada pelo Srº. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colider/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA - ME**, estabelecida na Av. Jaime Verissimo de Campos Junior, nº 1052, Bairro Jardim Industrial – Setor Leste, Colider/MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 02.241.343/0001-73, neste ato representado pelo Srº. **ANTONIO LIMA GALADINOVIC**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.587.261-0 SSP/PR e do CPF nº 408.118.321-04, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obra nº 057/2012, que tem como o objeto o seguinte:

Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Candido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando o prazo no dia 01/01/2014 e término em 30 de Abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se admite a prorrogação do prazo de conclusão por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da empresa contratada, tendo em vista que a obra está sendo executada no centro da cidade, o que dificulta os trabalhos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



gerando lentidão nos serviços, pois é necessário à execução dos trabalhos sem atrapalhar o comércio local e as pessoas que ali circulam e trabalham, interrompendo o tráfego uma quadra por vez.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20/06/2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME
CNPJ: 02.241.343/0001-73
ANTONIO LIMA GALADINOVIC
CPF: 408.118.321-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF Nº 344.764.821-49

DEISE DA SILVA ARAGÃO
CPF Nº 019.887.401-42